



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 097 DE 02 DE AGOSTO DE 1.993.

"RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A  
FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE  
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE MT., E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ JOAQUIM AZEVEDO FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de  
Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e Eu  
SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reconhecido como UTILIDADE PÚBLICA a  
FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO do Município de Figueirópolis D'Oeste-MT.,  
inscrita no C.G.C/MF sob o nº 24.753.428/0001-73.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OES-  
TE MT., EM 02 DE AGOSTO DE 1.993.

*J. J. Azevedo*  
JOSÉ JOAQUIM AZEVEDO FIGUEIREDO  
-Prefeito Municipal-